

**GOVERNO DE MACAU****Decreto-Lei n.º 32/96/M****de 1 de Julho**

A existência de diversas entidades privadas que se dedicam ao ensino do mergulho amador justifica, plenamente, a sua regulamentação.

O presente diploma incide, sobretudo, no controlo e fiscalização das entidades que ministram cursos de mergulho amador por forma a garantir, tanto quanto possível, a segurança dos alunos, impondo as condições mínimas que devem ser observadas, especialmente durante a parte prática dos cursos.

Verificando-se que a prática do mergulho amador tem tido um incremento considerável em Macau, urge dotar o Território com legislação mais adequada às exigências de segurança e controlo que o exercício do mergulho amador exige, pelo que, no âmbito do processo de localização das leis do território de Macau, o presente diploma visa actualizar as disposições sobre esta matéria.

Assim;

Ouvido o Conselho Consultivo;

O Governador decreta, nos termos do n.º 1 do artigo 13.º do Estatuto Orgânico de Macau, para valer como lei no território de Macau o seguinte:

**CAPÍTULO I****Disposições gerais**

Artigo 1.º

**(Objecto)**

O presente diploma aprova o regime do exercício do mergulho amador.

Artigo 2.º

**(Âmbito)**

O presente diploma aplica-se a todos os mergulhadores amadores e monitores de mergulho amador, residentes ou não-residentes, bem como às entidades particulares que exerçam a sua prática no território de Macau.

Artigo 3.º

**(Definição de mergulho amador)**

Entende-se por mergulho amador a actividade exercida por uma pessoa, quando se desloca submersa, ou à superfície, equipada, com um aparelho respiratório de mergulho.

Artigo 4.º

**(Proibições)**

1. Ao mergulhador amador é expressamente proibido receber qualquer remuneração pela prática do mergulho, bem como o seu exercício a favor de organizações com fins lucrativos ainda que a título gratuito.

**澳門政府****法令 第32/96/M號****七月一日**

鑑於現有多個私立實體進行業餘潛水教學活動，故有必要對此加以整體規範。

本法規主要管制及監察教授業餘潛水課程之實體，並規定其應遵守之基本條件，尤其是在實踐課上應遵守之基本條件，以儘可能確保學員之安全。

由於澳門業餘潛水活動之迅速發展，本地區急須具備符合業餘潛水活動安全及對其監管所要求之法例，故本法規旨在對該事宜之規定進行調整，以配合澳門地區法律本地化之政策。

基於此；

經聽取諮詢會意見後；

總督根據《澳門組織章程》第十三條第一款之規定，命令制定在澳門地區具有法律效力之條文如下：

**第一章****一般規定**

第一條

**(標的)**

本法規核准業餘潛水活動之制度。

第二條

**(範圍)**

本法規適用於本地居民或非本地居民之業餘潛水員及業餘潛水導師，以及在澳門地區進行此項活動之私立實體。

第三條

**(業餘潛水之定義)**

業餘潛水係指由配備潛水呼吸裝備之人士所進行之水底及水面之潛水活動。

第四條

**(禁止)**

一、明確禁止業餘潛水員透過進行潛水活動而收取任何報酬，以及禁止以無償方式為營利組織進行潛水活動。

2. Na prática do mergulho amador não é permitida a apanha de peixes, crustáceos, moluscos ou plantas marinhas, salvo para fins científicos e culturais, devidamente autorizados nas condições previstas no artigo 15.º

#### Artigo 5.º

##### (Equipamento)

1. Na prática do mergulho amador só é permitida a utilização de aparelhos de mergulho de circuito aberto, autónomos ou semiautónomos.

2. Quando as circunstâncias o aconselharem, podem as autoridades marítimas impedir a utilização de aparelhos de mergulho que, embora do tipo autorizado, se encontrem em condições que possam colocar em perigo os seus utentes.

3. Na prática de mergulho amador não é permitida a utilização de quaisquer utensílios de pesca ou armas de caça submarina, sendo apenas permitido o emprego de armas de defesa.

4. Não é permitido o transporte conjunto de aparelhos de mergulho e armas de caça submarina numa mesma embarcação, quando esta sirva de apoio aos mergulhadores amadores ou ao seu transporte exclusivo.

#### Artigo 6.º

##### (Zonas de mergulho)

Só é permitida a prática de mergulho amador nas águas de jurisdição marítima da Capitania dos Portos de Macau e desde que estas não sejam consideradas zonas interditas por afixação de editais.

## CAPÍTULO II

### Escolas, cursos e requisitos de admissão

#### Artigo 7.º

##### (Escolas de mergulhadores)

1. A formação de mergulhadores amadores e a atribuição de certificados de mergulho amador cabe às escolas de mergulhadores cujos cursos sejam ministrados por monitores de mergulho.

2. As entidades particulares só são consideradas idóneas para o efeito da formação de mergulhadores amadores quando:

a) Os programas de cursos de mergulhador amador tenham sido aprovados pela Capitania dos Portos de Macau, mediante parecer da Escola de Pilotagem de Macau;

b) Executem esses cursos de acordo com os programas aprovados, sendo os mesmos ministrados por um monitor de mergulho amador;

c) Assegurem a necessária assistência médica durante a execução da parte prática dos cursos.

二、業餘潛水員潛水時，不得捕撈魚類、甲殼類動物、軟體類動物或海中植物，但按第十五條所定條件獲許可進行之科學及文化研究者不在此限。

#### 第五條

##### (裝備)

一、在進行業餘潛水活動時，僅得使用自動或半自動開放式潛水裝備。

二、即使裝備為許可使用之種類，海事當局仍得按情況阻止該類裝備之使用，但僅以該類裝備可能對使用者造成危險之情況為限。

三、在進行業餘潛水活動時，不得使用任何捕魚用具或海中狩獵武器，但得使用自衛武器。

四、僅用作輔助業餘潛水員或用作運送潛水員之船舶，不得同時運送潛水裝備及海中狩獵武器。

#### 第六條

##### (潛水區域)

僅許可屬澳門港務局之海事管轄範圍內，且在告示中未被列為禁止區之水域內進行業餘潛水活動。

## 第二章

### 學校、課程及入學條件

#### 第七條

##### (潛水員學校)

一、業餘潛水員之培訓及業餘潛水證書之頒發由潛水員學校負責，而其所開辦之課程由潛水導師教授。

二、具有下列條件之私立實體方視為符合舉辦業餘潛水員培訓課程之資格：

a) 備有由澳門港務局經聽取澳門航海學校意見後所核准之業餘潛水員課程之計劃；

b) 業餘潛水課程須根據所核准之計劃執行，並由業餘潛水導師教授；

c) 進行實踐課時，應確保有必需之醫療護理。

## Artigo 8.º

**(Assistência médica)**

1. Durante a execução da parte prática dos cursos de mergulho amador, as entidades referidas no artigo anterior devem assegurar a assistência médica do seguinte modo:

## I. Na piscina:

a) Possibilidade de fazer comparecer rapidamente um médico ou enfermeiro conhecedores da fisiopatologia de mergulho, conforme a gravidade do caso;

b) Prover a existência de um ressuscitador mecânico ou, no mínimo, de um aparelho de respiração artificial;

c) Possuir uma farmácia de socorro conforme tabela que constitui o Anexo A ao presente diploma.

## II. No mar:

a) Prover a existência de embarcação, ou barco de apoio, equipado com aparelho de respiração artificial e farmácia de socorro;

b) Garantir a existência de um médico ou, pelo menos, de um enfermeiro conhecedor da fisiopatologia de mergulho;

c) Manter a bordo da embarcação, ou barco de apoio, um mergulhador completamente equipado e pronto a mergulhar em caso de emergência;

d) Sinalizar com bóias, com a bandeira da Convenção Internacional de Mergulho (rectângulo de fundo encarnado com uma diagonal branca partindo do canto superior esquerdo), a área onde estejam mergulhadores na água.

2. A não observância de qualquer das condições enunciadas pode acarretar o cancelamento do reconhecimento da idoneidade nos termos do n.º 2 do artigo anterior, por parte das autoridades da Capitania dos Portos de Macau.

## Artigo 9.º

**(Autorização)**

A entidade particular, após ser considerada idónea nos termos do n.º 2 do artigo 7.º, deve solicitar autorização prévia à Capitania dos Portos de Macau para a realização dos cursos, indicando a data do seu início, nome dos monitores responsáveis e nome do médico ou enfermeiro que presta assistência.

## Artigo 10.º

**(Requisitos de admissão aos cursos de mergulhador)**

1. São condições gerais de admissão aos cursos de mergulhador amador:

a) Ter no mínimo 14 anos de idade;

b) Ter autorização dos pais ou tutores, quando menores;

c) Ter aptidão psicofísica, comprovada mediante certificado emitido pelo centro de saúde da área de residência do candidato;

## 第八條

**(醫療護理)**

一、上條所指之實體在教授業餘潛水課程之實踐課期間，應以下列形式確保醫療護理：

## I · 於泳池內：

a) 應根據情況之嚴重性，儘可能迅速傳召認識潛水理療之醫生或護士到場；

b) 具備一台醫療復蘇器，或至少一台人工呼吸器；

c) 備有本法規附件A之表內所定之急救藥物。

## II · 於海上：

a) 須有一艘備有人工呼吸器及急救藥物之船舶或輔助艇；

b) 確保有認識潛水理療之一名醫生或至少一名護士在場；

c) 確保船舶或輔助艇上有一名裝備齊全之潛水員，以便在緊急情況下潛水；

d) 用浮標標明潛水員潛水之區域，並須掛上《國際潛水公約》所規定之旗幟（紅色底、長方形、自左上角起有一條白色對角線）。

二、不遵守上指所定之任何條件，可引致取消由澳門港務局根據上條第二款之規定所給予之資格之認可。

## 第九條

**(許可)**

根據第七條第二款之規定，被視為合資格之私立實體，應向澳門港務局申請開辦課程之預先許可。指明開課日期、負責導師之姓名及提供護理服務之醫生或護士之姓名。

## 第十條

**(業餘潛水課程之入學條件)**

一、報讀業餘潛水員課程之一般條件如下：

a) 年齡至少為十四歲；

b) 未成年人須獲父母或監護人之許可；

c) 透過報讀人居住區域衛生中心發出之證明書，以證明其具有進行潛水活動之心理及體格條件；

d) Possuir como habilitações mínimas o 6.º ano de escolaridade ou equivalente.

2. O certificado de aptidão psicofísica do candidato deve atestar da sua capacidade para o exercício de mergulho, designadamente:

- a) A robustez física e mental;
- b) As condições respiratórias e cardiovasculares normais, com capacidade funcional dentro dos limites fisiológicos;
- c) A normalidade do sistema nervoso;
- d) A normalidade do aparelho auditivo e vias aéreas superiores, assim como perfeita permeabilidade nasal tubária;
- e) Que não sofre de nenhuma das doenças que constituem causa de inaptidão para a prática de mergulho amador.

#### Artigo 11.º

##### (Requisitos de admissão aos cursos de monitor)

1. As condições gerais de admissão aos cursos de monitor de mergulho amador são as seguintes:

- a) Ter no mínimo 18 anos de idade;
- b) Ter aptidão psicofísica certificada nos termos exigidos no artigo anterior;
- c) Possuir como habilitações mínimas o 11.º ano de escolaridade ou equivalente;
- d) Possuir certificado de mergulho amador emitido há mais de 6 meses e, pelo menos, 40 horas de mergulho registadas no respectivo caderno de mergulho à data de admissão ao curso de monitor.

2. O exame final do curso de monitor de mergulho amador deve ser realizado na Escola de Pilotagem de Macau, mediante requerimento do interessado entregue na Capitania dos Portos de Macau.

#### Artigo 12.º

##### (Organização dos cursos de monitor)

O planeamento, formação e regência dos cursos de monitor de mergulho amador compete à Escola de Pilotagem de Macau.

### CAPÍTULO III

#### Caderno de mergulho e livrete de material

#### Artigo 13.º

##### (Caderno de mergulho)

Os mergulhadores amadores e os monitores de mergulho amador devem possuir um documento certificativo da aprovação do respectivo curso, designado «caderno de mergulho», conforme modelo que constitui o Anexo B ao presente diploma, no qual constam os seguintes elementos:

d) 至少具有六年級學歷或同等學歷。

二、心理及體格證明書應證明報讀人具有進行潛水活動之能力，尤其應證明：

- a) 具有強健之體魄及精神；
- b) 呼吸及心血管狀態正常，及生理機能正常；
- c) 神經系統正常；
- d) 聽覺及上耳道正常，鼻管通暢；
- e) 無不適合進行業餘潛水活動之疾病。

#### 第十一條

(導師課程之報讀條件)

一、報讀業餘潛水導師課程之一般條件如下：

- a) 年齡至少為十八歲；
- b) 根據上條規定證明具有心理及體格條件；
- c) 至少具有十一年級學歷或同等學歷；
- d) 已擁有業餘潛水證書六個月以上，且於報讀導師課程之日，在有關潛水登記簿中已載有至少40小時之潛水紀錄。

二、業餘潛水導師課程之最後考試應在澳門航海學校舉行，且應透過利害關係人向澳門港務局遞交申請為之。

#### 第十二條

(導師課程之組織)

業餘潛水導師課程之大綱、培訓活動及教授屬澳門航海學校之權限。

### 第三章

#### 潛水登記簿及裝備登記冊

#### 第十三條

(潛水登記簿)

業餘潛水員及業餘潛水導師應擁有合格完成相關課程之稱為「潛水登記簿」之證明文件（格式如本法規附件B所載），其內載有：

- a) Comprovação do exame efectuado, assinada pela entidade responsável;
- b) Registo do resultado dos exames médicos anuais;
- c) Registo dos mergulhos efectuados e do equipamento utilizado.

#### Artigo 14.º

##### (Livrete de material)

Os mergulhadores amadores e os monitores de mergulho amador devem possuir, ainda, um documento designado «livrete de material», conforme modelo que constitui o Anexo C ao presente diploma, no qual constam os seguintes elementos:

- a) Marca e tipo de aparelhos utilizados;
- b) Fabricante e capacidade das garrafas utilizadas;
- c) Provas hidráulicas das garrafas para teste de segurança.

### CAPÍTULO IV

#### Prática do mergulho amador

#### Artigo 15.º

##### (Prática do mergulho)

1. Para a prática do mergulho amador é obrigatória a posse do «caderno de mergulho» e do «livrete de material», visados pela Capitania dos Portos de Macau, devendo ser apresentados às autoridades marítimas sempre que solicitados.

2. Os vistos referidos no número anterior devem ser obtidos na Capitania dos Portos de Macau, onde são registados, e são válidos pelo período de um ano a contar da data do visto.

#### Artigo 16.º

##### (Autorização para uso de outro equipamento)

Quando na prática do mergulho amador seja utilizado qualquer equipamento, além do aparelho de mergulho, armas de defesa e material fotográfico, deve, para o seu uso, ser obtida prévia autorização da Capitania dos Portos de Macau.

### CAPÍTULO V

#### Disposições diversas

#### Artigo 17.º

##### (Responsabilidade)

1. As entidades particulares que ministrem cursos ou se dediquem à prática da modalidade do mergulho amador são responsáveis pelo estado do equipamento que utilizam.

2. Os monitores do mergulho amador são responsáveis pela forma como orientam os cursos e têm o dever de vigilância durante as aulas práticas, nomeadamente no que diz respeito às condições de segurança dos alunos.

- a) 由負責之實體發出通過考試之證明；
- b) 年度體檢結果紀錄；
- c) 已完成之潛水及所使用之裝備之紀錄。

#### 第十四條

##### (裝備登記冊)

業餘潛水員及業餘潛水導師尚須擁有稱為“裝備登記冊”之文件（格式如本法規附件C所載），其內載有：

- a) 所使用之裝備之牌子及型號；
- b) 所使用之氣瓶之容積及其製造商；
- c) 為安全測試而進行之氣瓶水壓測試。

### 第四章

#### 業餘潛水之進行

#### 第十五條

##### (潛水活動之進行)

一、進行業餘潛水活動者，必須具備經澳門港務局簽發之“潛水登記簿”及“裝備登記冊”，且在海事當局要求時出示之。

二、上款所指之簽發，應從負責登記之澳門港務局取得，且自簽發之日起計，有效期為一年。

#### 第十六條

##### (使用其他裝備之許可)

進行業餘潛水活動時所使用之任何裝備，除潛水裝備、自衛武器及攝影器材外，均應為使用之目的，事先取得澳門港務局之許可。

### 第五章

#### 其他規定

#### 第十七條

##### (責任)

一、舉辦課程或進行業餘潛水活動之私立實體，須對所使用之裝備之狀況負責。

二、業餘潛水導師須對課程之指導方式負責，並在實踐課期間具有看管義務，尤其是對學員安全情況之看管。

## Artigo 18.º

**(Remuneração do monitor de mergulho amador)**

Os monitores de mergulho amador podem auferir remunerações pelos serviços de instrução de mergulhadores amadores.

## Artigo 19.º

**(Equivalência dos cursos)**

1. Aos mergulhadores amadores que possuam certificados obtidos fora do território de Macau é aplicável o regime do presente diploma.

2. Os certificados referidos no número anterior podem ser reconhecidos pela Capitania dos Portos de Macau, sob parecer da Escola de Pilotagem de Macau, mediante requerimento dos interessados.

## Artigo 20.º

**(Achados)**

Aos achados provenientes da prática de mergulho amador são aplicáveis as disposições legais a que estão sujeitos os achados no mar ou nas praias.

## Artigo 21.º

**(Fiscalização)**

Compete à Capitania dos Portos de Macau fiscalizar, no aspecto técnico, as actividades de qualquer entidade que promova cursos de mergulhadores amadores ou pratique a modalidade do mergulho amador.

## Artigo 22.º

**(Sanções)**

1. As infracções às disposições do presente diploma são punidas com:

- a) Multa de 100 a 500 patacas;
- b) Suspensão temporária da prática de mergulho amador;
- c) Cancelamento do reconhecimento da idoneidade às entidades particulares que ministrarem cursos de mergulhador amador.

2. Compete ao capitão dos Portos de Macau a aplicação das sanções referidas no número anterior.

## Artigo 23.º

**(Revogação)**

É revogado o Decreto n.º 48 365, de 2 de Maio de 1968, estendido a Macau pela Portaria n.º 23 842, de 10 de Janeiro de 1969, ambos publicados no *Boletim Oficial* n.º 8, de 22 de Fevereiro de 1969.

Aprovado em 14 de Junho de 1996.

Publique-se.

O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

## 第十八條

**(業餘潛水導師之報酬)**

訓練業餘潛水員之導師得收取報酬。

## 第十九條

**(課程之等同)**

一、本規章之制度亦適用於在澳門地區以外取得證書之業餘潛水員。

二、應利害關係人之申請，澳門港務局經聽取澳門航海學校意見後，得認可上款所指之證書。

## 第二十條

**(發現物)**

進行業餘潛水活動時所得之發現物，適用海洋及海灘發現物之法律規定。

## 第二十一條

**(監察)**

澳門港務局有權限在技術方面監察舉辦業餘潛水員課程或進行業餘潛水運動之任何實體之活動。

## 第二十二條

**(處罰)**

一、違反本規章之規定者，科以：

- a) 澳門幣100至500元之罰款；
- b) 暫時中止進行業餘潛水活動；
- c) 取消私立實體可舉辦業餘潛水員課程資格之許可。

二、澳門港務局有權限科處上款所指之處罰。

## 第二十三條

**(廢止)**

廢止由一九六九年一月十日第23842號訓令伸延至澳門之一九六八年五月二日第48365號命令，該訓令及命令均公布於一九六九年二月二十二日第8號《政府公報》。

一九九六年六月十四日核准

命令公布

總督 韋奇立

## ANEXO A

Tabela a que se refere a alínea c) do ponto I do n.º 1 do artigo 8.º

FARMÁCIA DE PRIMEIROS SOCORROS		
Categoria Terapêutica	Nome Genérico	Forma Farmacêutica
Analgésicos/Antipiréticos	Paracetamol	500 mg, comprimidos.
Anestésicos locais	Lidocaina	1% injectável; 2% gel.
Antialérgicos	Clorofeneramina Difenidramina Dimetindeno, maleato Loratadine	4 mg, comprimidos 25 mg, cápsulas 0,1%, gel 10 mg, comprimidos.
Antidiarreicos	Loperamida	2 mg, comprimidos.
Antieméticos	Domperidona	10 mg, comprimidos.
Anti espasmódicos	Butilescopolamina Metoclopranida	10 mg, comprimidos 10 mg, comprimidos.
Anti-inflamatórios		
	<i>esteroides</i>	Hidrocortisona
		10 mg, comprimidos 0,5-1% creme ou loção.
	<i>não esteroides</i>	Prednisona Diclofenac Indometacina
		10 mg, comprimidos 25 mg, comprimidos 1%, gel.
Antimicóticos	Econazol, nitrato	1%, creme.
Antibióticos	Ácido Fusídico Amoxicilina Ciprofloxacina Eritromicina	2%, creme 500 mg, cápsulas 250 mg, comprimidos 500 mg, comprimidos
Descongestionantes	Pseudoefedrina	10 mg, comprimidos
Relaxantes musculares	Baclofen	10 mg, comprimidos
Tranquilizantes	Alprazolam	0,25 mg, comprimidos
DESINFECTANTES, INSTRUMENTOS E OUTRO MATERIAL DE PENSO		
Ácido acético a 5%	Luvas de latex	Algodão hidrófilo
Álcool etílico a 90%	Máscara p/ respiração artificial	Compressas esterilizadas vários tamanhos
Álcool isopropílico	Pinças	Rolo de fita adesiva
Cetrimida + Clorohexidina solução 0,3 + 3%	Seringas c/ agulhas (2,5; 5; 10 ml)	Rolos de ligaduras de 5 e 10 cm
Iodopovidona solução antisséptica	Sistema p/ administração de oxigénio	Rolos de ligadura elástica de 5 e 10 cm
Soro fisiológico	Termómetro	Pensos rápidos.
Tintura de benjoin	Tesoura /tesoura-pinça	

NOTA: As quantidades dos artigos descritos devem ser definidas em função do número de mergulhadores que constituem a equipa de mergulho.

附件A  
第八條第一款I c項所指之表

急救藥物		
藥物類別	藥物學名	劑型
解熱鎮痛藥	醋氨酚	500毫克，片劑
局部麻醉藥	利多卡因	1%注射劑，2%膠劑
抗過敏藥	撲爾敏 苯海拉明 二甲吡印 氯雷他定	4毫克，片劑 25毫克，膠囊劑 0.1%，膠劑 10毫克，片劑
止瀉藥	二苯派丁胺	2毫克，片劑
止吐藥	派雙咪酮	10毫克，片劑
解痙藥	丁基東莨菪鹼 胃復安	10毫克，片劑 10毫克，片劑
消炎藥	類固醇  非類固醇	氫化可的松  強的松 雙氯滅痛 消炎痛
		10毫克，片劑 0.5 — 1%，霜劑或洗劑 10毫克，片劑 25毫克，片劑 1%，膠劑
抗真菌藥	硝酸益康唑	1%，霜劑
抗生素	褐霉酸 逕氨苄青霉素 環丙氟派酸 紅霉素	2%，霜劑 500毫克，膠囊劑 250毫克，片劑 500毫克，片劑
抗充血藥	假麻黃鹼	10毫克，片劑
肌肉鬆弛藥	氯苯氨丁酸	10毫克，片劑
鎮靜藥	三唑安定	0.25毫克，片劑
消毒劑、醫療器械及包紮用品		
5%醋酸	乳膠手套	藥棉
90%酒精	人工呼吸面罩	各種大小之消毒敷布
異丙醇	鑷子	膠布筒
溴三甲胺 + 洗必泰 溶液 0.3+3%	帶針頭注射器 (2.5; 5; 10毫升)	5及10厘米繃帶筒
聚烯吡酮碘	輸氧系統	5及10厘米彈性繃帶筒
生理鹽水	體溫表	藥水膠布
安息香酐	剪刀/鑷子剪	

註：上述物品應根據潛水隊之人數確定數量。



ANEXO B

附件 B

Caderno de mergulho a que se refere o artigo 13.º

第十三條所指之潛水登記簿

(Verso)  
(Reverse)

(Verso em Branco)  
(Reverse Blank)

MERGULHO AMADOR  
AMATEUR DIVING  
業餘潛水

CADERNO DE MERGULHO  
DIVING RECORD  
潛水登記簿

IDENTIFICAÇÃO  
IDENTIFICATION  
身分資料

Nome  
Name  
姓名

Nacionalidade  
Nationality  
國籍

Possuidor do bilhete de identidade nº ..... passado pelo  
Holder of identification card nº ..... issued by the  
持有編號為 ..... 之身分證

Arquivo de Identificação de .....  
Archive of Identification of  
由身分證檔案室簽發

Assinatura  
Signature  
簽名

Data em que foi passado este caderno de mergulho ..... / ..... / .....  
Date on which this Diving Record was issued  
潛水登記簿簽發日期

(Selo branco ou carimbo do clube ou escola)  
(Embossed seal or chop of the club or school)  
(俱樂部或學校之鋼印或圖章)

(2)

(Entidade que ministra o curso - clube, escola, etc)  
(Body running the course - club, school, etc)  
(舉辦課程之實體——俱樂部、學校等)

CERTIFICADO DE MERGULHO AMADOR  
CERTIFICATE OF AMATEUR DIVING  
業餘潛水證明書

....., Monitor de mergulho amador  
Monitor of amateur diving  
業餘潛水導師

certifica que ..... completou  
certifies that ..... completed  
證明 ..... 完成

em ..... / ..... / ..... o curso de mergulhador amador, tendo sido  
on ..... the Amateur Diver Course to an acceptable  
於 ..... 完成業餘潛水員課程，成績

considerado apto.  
standard.  
合格。

O Monitor  
The Monitor  
導師

Visto  
Acknowledged by  
批閱  
O Presidente ou Director  
The President or Director  
主席或校長

(Selo branco ou carimbo)  
(Embossed seal or chop)  
(鋼印或圖章)

(6)

**CERTIFICADO DE MONITOR DE Mergulho Amador**  
**CERTIFICATE OF MONITOR OF AMATEUR DIVING**  
 業餘潛水導師證書

....., Director da Escola de  
 The Director of the Macao  
 澳門航海學校校長

Pilotagem de Macau certifica que .....  
 Maritime Training School certifies that  
 證明  
 efectuou em ..... / ..... / ..... o exame final do Curso de Monitor de  
 carried out on ..... the final examination of the Amateur  
 於 ..... 通過業餘潛水導師課程之最後考試且

Mergulho Amador, tendo ficado apto.  
 Diving Monitor's Course of acceptable standard.  
 成績合格。

O Director da EPM  
 The School Director  
 澳門航海學校校長

.....

Visto  
 Acknowledged by  
 批閱  
 O Capitão dos Portos  
 The Harbour Master  
 港務局局長

.....

(7)

Habilitações Literárias e técnicas especiais  
 Education and special skills  
 學歷及特別技能

(6)

Inspecções médicas anuais  
 Annual medical check-ups  
 年度體格檢查

Data Date 日期	Resultado Result 結果	Rubrica do médico Doctor's initials 醫生簡簽

(7)

Inspecções médicas anuais  
 Annual medical check-ups  
 年度體格檢查

Data Date 日期	Resultado Result 結果	Rubrica do médico Doctor's initials 醫生簡簽

(9)

História clínica  
Medical History  
病歷

(9)

História clínica  
Medical History  
病歷

(10)

Visto anual Annual Visa 年度批閱		
Data Date 日期	Observações Observations 備註	Rubrica da Autoridade Marítima Initials of the Maritime Authority 海事當局簡簽

(11)

Visto anual Annual Visa 年度批閱		
Data Date 日期	Observações Observations 備註	Rubrica da Autoridade Marítima Initials of the Maritime Authority 海事當局簡簽

(12)

REGISTO DE RECORD OF 潜水			
Ano Year 年份	Mês Month 月份	Tipos de aparelho de mergulho Types of diving apparatus 潜水裝備種類	Duração Duration 持久時間 0 - 20m

(13 A 33)

IMERSÕES DIVES 登記			
Minutos Minutes 分鐘		Observações Observations 備註	Visto do Clube, Escola ou monitor Acknowledged by the Club, School or monitor 俱樂部、學校 或導師之批閱
20-40 m	40 - 60m		

(14)

AVERBAMENTOS ADDITIONAL COMMENTS 附註

(15)

AVERBAMENTOS ADDITIONAL COMMENTS 附註

## RECOMENDAÇÕES IMPORTANTES

## Disposições do Decreto-Lei n.º 32/96/M

ARTIGO 4.º  
(Proibições)

1. Ao mergulhador amador é expressamente proibido receber qualquer remuneração pela prática do mergulho, bem como o seu exercício a favor de organizações com fins lucrativos ainda que a título gratuito.
2. Na prática do mergulho amador não é permitida a apanha de peixes, crustáceos, moluscos ou plantas marinhas, salvo para fins científicos e culturais, devidamente autorizados nas condições previstas no artigo 15.º

ARTIGO 5.º  
(Equipamento)

1. Na prática do mergulho amador só é permitida a utilização de aparelhos de mergulho de circuito aberto, autónomos ou semiautónomos.
2. Quando as circunstâncias o aconselharem, podem as autoridades marítimas impedir a utilização de aparelhos de mergulho que, embora do tipo autorizado, se encontrem em condições que possam colocar em perigo os seus utentes.
3. Na prática de mergulho amador não é permitida a utilização de quaisquer utensílios de pesca ou armas de caça submarina, sendo apenas permitido o emprego de armas de defesa.
4. Não é permitido o transporte conjunto de aparelhos de mergulho e armas de caça submarina numa mesma embarcação, quando esta sirva de apoio aos mergulhadores amadores ou ao seu transporte colectivo.

ARTIGO 6.º  
(Zonas de mergulho)

Só é permitida a prática de mergulho amador nas águas de jurisdição marítima da Capitania dos Portos de Macau e desde que estas não sejam consideradas zonas interditas por afixação de editais.

ARTIGO 15.º  
(Prática do mergulho)

1. Para a prática do mergulho amador é obrigatória a posse do "caderno de mergulho" e do "livrete de material", visados pela Capitania dos Portos de Macau, devendo ser apresentados às autoridades marítimas sempre que solicitados.
2. Os vistos referidos no número anterior devem ser obtidos na Capitania dos Portos de Macau, onde são registados, e são válidos pelo período de um ano a contar da data do visto.

ARTICLE 6.º  
(Diving Zones)

Amateur diving is permitted only in waters under the jurisdiction of the Macau Harbour Authority as specified in edicts which interdictory zones to diving.

ARTICLE 15.º  
(Diving Practice)

1. Those wishing to practise diving must be in possession of a Diving Record and the Equipment Record Book issued by the Macau Harbour Authority. These documents must be presented to the Maritime Authorities whenever required.
2. The visas referred to in the preceding paragraph should be obtained in the Macau Harbour Authority where they are registered and are valid for one year from the date of issue.

ARTICLE 16.º  
(Authorization for use of other equipment)

Prior authorisation from the Macau Harbour Authority is required for the use of any equipment other than diving or photographic equipment or weapons of self-defense.

ARTICLE 20.º  
(Finds)

The legal provisions governing finds at sea or on beaches are applicable to finds resulting from amateur diving.

重要提議  
第 32/96/M 號法令之規定第四條  
(禁止)

1. 明確禁止業餘潛水員透過進行潛水活動而收取任何報酬, 以及禁止以無償方式為營利組織進行潛水活動。

ARTIGO 16.º  
(Autorização para uso de outro equipamento)

Quando na prática do mergulho amador seja utilizado qualquer equipamento, além do aparelho de mergulho, armas de defesa e material fotográfico deve, para o seu uso, ser obtida prévia autorização da Capitania dos Portos de Macau.

ARTIGO 20.º  
(Achados)

Aos achados provenientes da prática de mergulho amador são aplicáveis as disposições legais a que estão sujeitos os achados no mar ou nas praias.

IMPORTANT RECOMMENDATIONS  
Provisions of the Decree Law no. 32/96/MARTICLE 4.º  
(Prohibition)

1. It is expressly forbidden for amateur divers to receive any remuneration from diving or to dive in return for a gratuity, for any profit-making organisations.
2. When diving, it is forbidden to catch any fish, crustaceans, shellfish or marine plants except for scientific and cultural purposes and duly authorised under the conditions set in Article 15.º.

ARTICLE 5.º  
(Equipment)

1. When diving, only autonomous or semi-autonomous open circuit apparatus may be used.
2. The Maritime Authorities may, whenever necessary, forbid the use of diving apparatus which is found to cause potential danger to users, even though it may be of an authorised type.
3. On practising amateur diving, only weapons of self-defense (knives and daggers) may be used and no fishing utensils or submarine weapons are allowed.
4. The joint transportation of diving apparatus and submarine hunting weapons on a vessel used to support amateur divers or for transport is considered a violation of this Regulation.

2. 業餘潛水員潛水時, 不得捕撈魚類、甲殼類動物、軟體類動物或海中植物, 但按第十五條所定條件獲許可進行之科學及文化研究者不在其限。

第五條  
(裝備)

1. 在進行業餘潛水活動時, 僅得使用自動或半自動開放式潛水裝備。
2. 即使裝備為許可使用之種類, 海事當局仍得按情況阻止該類裝備之使用, 但僅以該類裝備可能對使用者造成危險之情況為限。
3. 在進行業餘潛水活動時, 不得使用任何捕魚用具或海中狩獵武器, 但得使用自衛武器。
4. 僅用作輔助業餘潛水員或用作運送潛水員之船隻, 不得同時運送潛水裝備及海中狩獵武器。

第六條  
(潛水區域)

僅許可屬澳門港務局之海事管轄範圍內, 且在告示中未列為禁止潛水之水域內進行業餘潛水活動。

第十五條  
(潛水活動之進行)

1. 進行業餘潛水活動者, 必須具備經澳門港務局簽發之“潛水登記簿”及“裝備登記冊”, 且在海事當局要求時出示之。
2. 前款所指之簽發, 應從負責登記之澳門港務局取得, 且自簽發之日起計, 有效期為一年。

第十六條  
(其他裝備使用的批准)

進行業餘潛水活動時所使用之任何裝備, 除潛水裝備、自衛武器及攝影器材外, 均應為使用之目的, 事先取得澳門港務局之許可。

第二十條  
(發現物)

進行業餘潛水活動時所得之發現物, 適用海洋及海灘發現物之法律規定。

ANEXO C

附件 C

Livrete de material a que se refere o artigo 14.º

第十四條所指之裝備登記冊

(Capa)  
(Cover)  
(封面)

(Verso em branco)  
(Reverse Blank)  
(背面空白)

MERGULHO AMADOR  
AMATEUR DIVING  
業餘潛水

LIVRETE DE MATERIAL  
EQUIPMENT RECORD BOOK  
裝備登記冊

Decreto-Lei n.º 32/96/M, de 1 de Julho  
Decree Law no. 32/96/M, 1st. July  
法令第 32/96/M 號，七月一日

FOLHA HISTÓRICA  
RECORD PAGE  
紀錄資料

Aparelho Autónomo de Circuito Aberto  
Autonomous Open Circuit Apparatus  
開放式自動裝備  
(Ar comprimido/Compressed air/壓縮空氣)

Garrafas  
Bottles  
氣瓶

Marca .....  
Mark  
牌子

Tipo .....  
Specification  
型號

Número de fabricante .....  
Serial number  
製造商編號

Capacidade .....  
Capacity  
容積

Tara .....  
Tare weight  
氣瓶淨重

Pressão de prova ..... em ..... / ..... / .....  
Test pressure ..... on .....  
壓力測試 ..... 日期

Pressão de carregamento .....  
Working pressure  
使用壓力

Regulador  
Regulator  
調節器

Marca .....  
Mark  
牌子

Tipo .....  
Specification  
型號

Número de fabricante .....  
Serial number  
製造商編號

PROPRIEDADE  
OWNERSHIP  
所有權

Em .... / .... / .... foi adquirido por ..... o aparelho de mergulho a que  
On ..... it was acquired by ..... the diving apparatus to which  
於 ..... 由 ..... 獲取本登記冊所指之  
este livrete se refere.  
this record book refers.  
潛水裝備。

Visto  
Acknowledged by  
批閱  
A Autoridade Marítima  
The Maritime Authority  
海事當局

PROPRIEDADE  
Ownership  
所有權

PROPRIEDADE  
OWNERSHIP  
所有權

VISTORIA ANUAL Annual Visa 年度批閱			
Data Date 日期	Capitania Harbour Authority 港務局	Resultado Result 結果	Rubrica Initials 簡簽

VISTORIA ANUAL Annual Visa 年度批閱			
Data Date 日期	Capitania Harbour Authority 港務局	Resultado Result 結果	Rubrica Initials 簡簽

PROVAS DAS GARRAFAS Bottle Tests 氣瓶測試 (cinco em cinco anos) (Every five years) (每五年)				
Data Date 日期	Pressão de prova Test pressure 壓力測試 kg/cm <sup>2</sup> 公斤/厘米 <sup>2</sup>	Firma Firm 商業名稱	Observações Observations 備註	Rubrica Initials 簡簽